

POLÍTICA DE DENÚNCIAS INTERNAS DA SOCIEDADE PORTUGUESA DO AR LÍQUIDO “ARLÍQUIDO”, LDA.

Finalidade

A finalidade desta Política de Denúncias Internas (a “Política”) é explicar os diferentes canais que um denunciante pode utilizar para desencadear um alerta de violações éticas e como esses alertas são tratados pela Sociedade Portuguesa do Ar Líquido “ARLÍQUIDO”, Lda. (a “Air Liquide”).

O Sistema de Denúncias Internas da Air Liquide permite a apresentação e o seguimento seguros de denúncias, a fim de garantir a exaustividade, integridade e conservação da denúncia, a confidencialidade da identidade ou o anonimato dos denunciadores e a confidencialidade da identidade de terceiros mencionados na denúncia, e de impedir o acesso de pessoas não autorizadas.

O Sistema de Denúncias Internas da Air Liquide garante a independência, a imparcialidade, a confidencialidade, a proteção de dados, o sigilo e a ausência de conflitos de interesses no desempenho das funções.

A Air Liquide compromete-se a conduzir a sua atividade em linha com os seus Princípios de Ação e com o seu Código de Conduta, de acordo com os níveis de ética mais elevados. É por isso de extrema importância que as preocupações éticas possam ser suscitadas, de forma a serem tratadas de forma adequada. Sob esta perspetiva, a Air Liquide encoraja uma comunicação aberta e diálogo.

1. Âmbito de aplicação

1.1. Quem pode aceder ao sistema de denúncias da Air Liquide?

- Trabalhadores e antigos trabalhadores, quer de tempo inteiro, quer em tempo parcial, com contrato a termo ou sem termo, incluindo pessoal temporário, aprendizes, estagiários, internos e voluntários, remunerados ou não remunerados;
- Titulares de participações sociais (Acionistas, Sócios), pessoas pertencentes a órgãos de administração ou de gestão (diretores e comissários) ou a órgãos fiscais ou de supervisão, incluindo membros não executivos;
- Parceiros externos à Air Liquide, como clientes, pacientes, fornecedores, parceiros de negócio, prestadores de serviços, contratantes, subcontratantes ou subcontratados, e as suas equipas e quaisquer pessoas que atuem sob a sua supervisão e direção, bem como pessoas das comunidades locais onde há instalações ou projetos da Air Liquide
- Candidatos a emprego; e
- “Facilitadores” (i.e., indivíduos or private non-profits, who assist the whistleblower in reporting an alert).

SOCIEDADE PORTUGUESA DO AR LÍQUIDO “ARLÍQUIDO”, Lda.

Sede: Rua Dr. António Loureiro Borges, n.º 4, 2.º, Arquiparque, Miraflares - 1495-131 Algés, PORTUGAL - Capital Social: 13.250.000 Euros - Alvará n.º 5888 IMPIC

Número único de matrícula e de identificação fiscal: 500 261 512 - Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais

Serviço de Atendimento a Clientes: +351 210 204 595 (chamada para a rede fixa nacional – dias úteis, das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h00)

Compliance Air Liquide Portugal - Corporate governance

Política de Denúncias Interna_rev.2026 - Created, controlled and revised by: Compliance Body da Air Liquide Portugal

Não obsta à consideração de pessoa singular como denunciante a circunstância de a denúncia ou de a divulgação pública de uma infração ter por fundamento informações obtidas numa relação profissional entretanto cessada, bem como durante o processo de recrutamento ou durante outra fase de negociação pré-contratual de uma relação profissional constituída ou não constituída.

O denunciante deve: (i) ter tomado conhecimento das informações obtidas no âmbito da sua atividade profissional, independentemente da natureza desta atividade e do setor em que é exercida ou (ii) **se o denunciante tomar conhecimento da informação fora do contexto profissional, então ele ou ela deve** ter conhecimento pessoal dos factos que relata.

1.2. Qual é o âmbito coberto pelo Sistema de Denúncias da Air Liquide?

Considera-se que um alerta se enquadra no âmbito do sistema de denúncias da Air Liquide se o seu objeto disser respeito a alegações de **infrações** ou violações éticas ou de má conduta, **cometidas, que estejam a ser cometidas ou cujo cometimento se possa razoavelmente prever, bem como tentativas de ocultação de tais infrações**, em relação às atividades do da Air Liquide, como, por exemplo:

- Um incumprimento do Código de Conduta da Air Liquide ou das suas Linhas de Orientação Internas, princípios e políticas;
- Um delito criminal (v.g., corrupção, fraude, práticas anti-concorrenciais), como definido na lei;
- Uma violação de uma **lei**;
- Uma ameaça ou dano ao interesse público;
- Um incidente relacionado com Direitos Humanos ou com Segurança, Saúde e Ambiente.

Este sistema não se destina a ser usado como uma plataforma para tratar assuntos de rotina relacionados com **Recursos Humanos**, tais como remunerações, desenvolvimento de carreira ou outros de natureza similar. Este sistema não deve igualmente ser usado para assuntos urgentes de saúde ou segurança. Estes tipos de assuntos devem ser trazidos à atenção dos Departamentos de Recursos Humanos, Segurança ou Saúde, Segurança e Ambiente, consoante aplicável.

2. Reportar um alerta

Na Air Liquide, há vários canais disponíveis para reportar um alerta. Os alertas podem ser reportados:

- Usando o sistema de alertas da Air Liquide denominado Ethicall, por telefone (ver Anexo 1 para os números de telefone Ethicall) ou em linha (www.safecall.co.uk/airliquide), em português ou outras línguas; ou

- Diretamente na linha hierárquica do trabalhador, Recursos Humanos, ao correspondente de ética local ou do Grupo Air Liquide, ou ao Responsável de Ética do Grupo Air Liquide¹. Terceiros podem igualmente suscitar as suas preocupações à sua pessoa de contacto na Air Liquide.

Um alerta pode ser feito por qualquer forma (i.e., verbalmente ou por escrito – v.g., *email* ou através do Ethicall, ou por video ou presencialmente). **Nas situações em que o denunciante submeta o alerta fora da Plataforma Ethicall**, deverá ser encorajado a transcrever **esse alerta** posteriormente para a plataforma Ethicall.

Todos os alertas serão avaliados da mesma maneira, independentemente de como foram submetidos.

O denunciante é livre de se identificar ou de manter o anonimato sobre a sua pessoa quando reporta um alerta, sendo que o anonimato adiciona complexidade ao tratamento dos casos mas a Air Liquide e respeitará sempre essa opção e tratará os casos da melhor forma que conseguir. Quer anónimos ou identificados, os alertas devem incluir informação completa e precisa relacionada com os factos, pessoas envolvidas e, se possível, com provas (incluindo circunstanciais).

Podem ser solicitados aos denunciantes mais elementos e informações, ou estes podem fornecê-la voluntariamente, em qualquer fase do processo. Qualquer informação fornecida deve ser factual e limitar-se estritamente ao que necessário para os factos reportados.

Direito à Informação: Os denunciantes podem também utilizar canais de denúncia externos (v.g. Autoridades judiciais, autoridades competentes, Mecanismo Anti-Corrupção) para desencadear um alerta. As autoridades darão a informação adicional sobre os canais externos. **O denunciante que apresente uma denúncia externa sem observar as regras de precedência previstas para as denúncias internas e externas (nas alíneas a) a e) do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 93/2021), beneficia da proteção conferida ao denunciante se, aquando da apresentação, ignorava, sem culpa, tais regras.**

As denúncias recebidas pelas autoridades competentes que contenham informações sujeitas a segredo comercial são tratadas apenas para efeito de dar seguimento à denúncia, ficando quem dela tenha conhecimento obrigado a sigilo.

3. Confidencialidade

¹ Se o denunciante for um trabalhador da Air Liquide, verifique o [Group Ethics intranet](#) para informações de contacto do seu correspondente de ética e/ou do Responsável de Ética do Grupo Air Liquide.

A identidade do denunciante e do denunciado, bem como as informações que, direta ou indiretamente, permitam deduzir a sua identidade, têm natureza confidencial e são de acesso restrito às pessoas responsáveis por receber ou dar seguimento a denúncias.

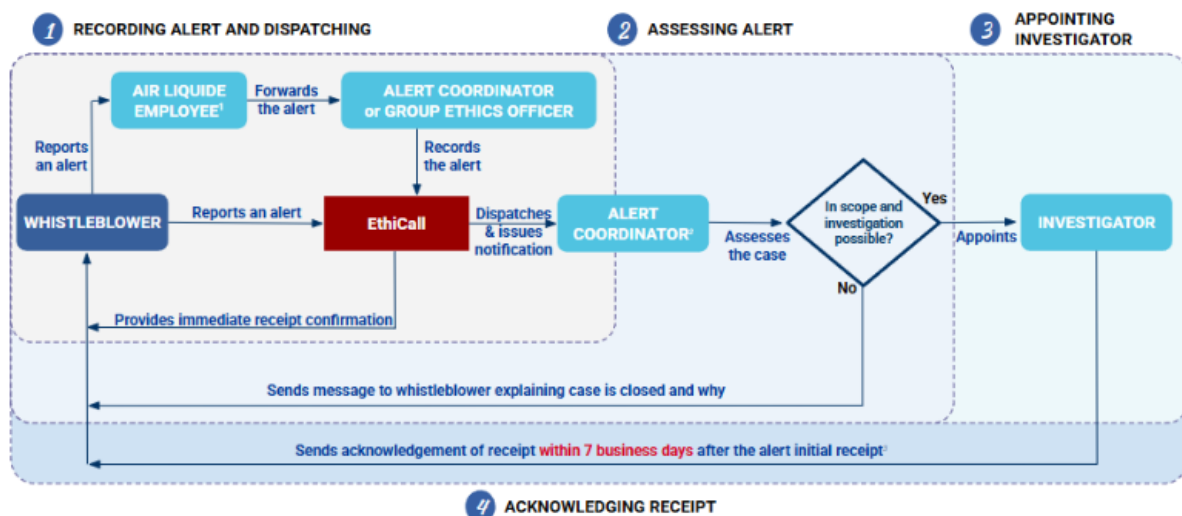
A obrigação de confidencialidade referida no número anterior estende-se a quem tiver recebido informações sobre denúncias, ainda que não responsável ou incompetente para a sua receção e tratamento. Todas as pessoas envolvidas no tratamento de um alerta e de investigações subsequentes devem manter em estrita confidencialidade a informação recebida ou tratada, em todas as suas fases, em conformidade com a lei.

A identidade do denunciante e do denunciado só é divulgada em decorrência de obrigação legal ou de decisão judicial, mas a divulgação desta informação é precedida de comunicação escrita ao denunciante e ao denunciado indicando os motivos da divulgação dos dados confidenciais em causa, exceto se a prestação dessa informação comprometer as investigações ou processos judiciais relacionados.

A Air Liquide adota todas as medidas necessárias para manter confidenciais a identidade do denunciante, a identidade das pessoas alvo de uma denúncia e os factos objeto da denúncia. A informação relacionada com uma denúncia apenas será partilhada na Air Liquide quando necessário.

4. Tratamento de um alerta

O diagrama a seguir ilustra o fluxo de registro e envio de um alerta feito pelo denunciante:



¹ E.g. line manager, HR, applicable Cluster/BU, local ethical correspondent(s) or Group Ethics Officer

² An alert coordinator is chosen among a pool of alert coordinators depending on the topic

³ The acknowledgement of receipt will be sent to the whistleblower by the alert coordinator or Group Ethics Officer in the event the investigator has not yet been named

Se um alerta for recebido via Ethicall, o denunciante receberá de imediato uma notificação de receção e uma segunda notificação ser-lhe-á enviada no prazo de 7 dias da data de receção da denúncia, com informação clara e acessível acerca dos requisitos de precedência entre meios de denúncia interna e externa, das autoridades competentes e da forma e admissibilidade da denúncia externa. Assim que o alerta for submetido na plataforma Ethicall, o coordenador de Alertas da Air Liquide será notificado e irá analisar o alerta. Se o considerar admissível, designará um investigador com a formação adequada² para analisar o alerta recebido (tipicamente dentro do prazo de 7 dias úteis).

Se se considerar que a denúncia se situa fora do âmbito desta Política, o Coordenador de Alertas da Air Liquide ou o Responsável pela Departamento de Ética da Air Liquide informará o denunciante de que o caso foi encerrado e do motivo, normalmente dentro do prazo de 7 dias úteis após o alerta ser submetido na plataforma.

Quando o alerta é reportado pelo Ethicall, os denunciantes recebem um nome de utilizador e uma palavra-passe, que podem utilizar para se ligarem ao sistema, seguirem o alerta e trocarem mensagens através da plataforma Ethicall. Desta forma, os denunciantes, mesmo se anónimos, podem colocar questões ao investigador.

Todos os alertas reportados fora do Ethicall serão reencaminhadas pela pessoa da Air Liquide que os recebeu ao Coordenador de Alertas da Air Liquide ou o Responsável pela Departamento de Ética da Air Liquide, que os inserirá em Ethicall caso o denunciante ainda não o tenha realizado.

No seguimento da denúncia, a Air Liquide praticará os atos internos adequados à verificação das alegações aí contidas e, se for caso disso, à cessação da infração denunciada.

Quando o alerta caiba no âmbito desta Política, será seguido de um processo de investigação confidencial, objetivo e abrangente, inclusive através da abertura de um inquérito interno ou da comunicação às autoridades competentes para investigação da infração, incluindo as instituições, órgãos ou organismos da União Europeia.

A Air Liquide comunicará ao denunciante as medidas previstas ou adotadas para dar seguimento à denúncia e a respetiva fundamentação, no prazo máximo de três meses a contar da data da receção da denúncia (mas se possível em 2 meses).

O objetivo da investigação é determinar se o alerta tem ou não fundamento (incumprimento ético ou conduta indevida confirmados), de acordo com os factos apresentados no alerta e os

² Qualquer investigador que seja nomeado deverá receber formação conforme [anexo](#).

elementos carreados durante a investigação e, em última instância, determinar que medidas reparadoras deverão ser adotadas para sanar o incidente reportado, conforme aplicável.

Uma vez concluída a investigação, será redigido um relatório. O denunciante pode requerer, a qualquer momento no prazo de 15 dias após a respetiva conclusão, que a Air Liquide lhe comunique o resultado da análise efetuada à denúncia (v.g. se teve provimento ou não).

Após a conclusão da investigação e independentemente de as alegações terem sido dadas como fundamentadas ou não, os dados pessoais do denunciante e do denunciado serão protegidos (ver secção 5). Os dados pessoais que manifestamente não forem relevantes para o tratamento da denúncia não serão conservados, devendo ser imediatamente apagados, sem prejuízo do dever de conservação de denúncias apresentadas verbalmente, quando essa conservação se faça mediante gravação da comunicação em suporte duradouro e recuperável.

Se a investigação conformar fraquezas a nível do controlo interno, comportamentos fraudulentos ou desvios significativos, serão tomadas medidas corretivas ou de reparação adequadas com a finalidade de tratar a denúncia, incluindo as seguintes:

- O fortalecimento das políticas, controlos e processos da Air Liquide;
- Prestar assistência ao denunciante: [proteção jurídica](#), de Recursos Humanos ou outros;
- Formação em ética;
- Sanções ou processos legais, se aplicável.

Ações de reparação deverão ser implementadas num prazo razoável após o encerramento do alerta.

Direito à Informação: qualquer pessoa visada numa denúncia tem o direito de ser informada, no prazo de um mês, que os seus dados pessoais estão a ser alvo de tratamento no âmbito do processamento de um alerta. Se a prestação desta informação à pessoa em questão prejudicar de alguma forma a investigação ou a proteção do denunciante, a mesma pode realizar-se apenas mais tardiamente.

- Se um alerta for encerrado por falta de fundamento (sem qualquer ação por parte da Air Liquide): a informação será mantida, com todos os dados pessoais pseudonimizados, por 2 meses após o encerramento da investigação, podendo esta ser reaberta caso ocorram desenvolvimentos que o justifiquem.
- Se um alerta for encerrado com indicação de ser fundado ou parcialmente fundado (com ações corretivas ou reparadoras por parte da Air Liquide): os dados pessoais manter-se-ão até ao final das ações legais que o processo originar ou até ao final do período legal limite para essa ação. Após esse período, a denúncia será anonimizada e arquivada.

A Air Liquide manterá um registo das denúncias recebidas e conservá-las-á, pelo menos, durante o período de cinco anos e, independentemente desse prazo, durante a pendência de processos judiciais ou administrativos referentes à denúncia.

As denúncias apresentadas verbalmente, através de linha telefónica com gravação ou outro sistema de mensagem de voz gravada, são registadas, obtido o consentimento do denunciante, mediante: (a) Gravação da comunicação em suporte duradouro e recuperável; ou (b) Transcrição completa e exata da comunicação ou, (c) quando não esteja disponível a gravação, Ata fidedigna da comunicação.

Caso a denúncia seja apresentada em reunião presencial, a Air Liquide assegura, obtido o consentimento do denunciante, o registo da reunião mediante: (a) Gravação da comunicação em suporte duradouro e recuperável; ou (b) Ata fidedigna.

O denunciante poderá ver, retificar e aprovar a transcrição ou ata da comunicação ou da reunião, assinando-a.

5. Proteção e Tratamento de Dados Pessoais

Direito à Informação: qualquer pessoa cujos dados pessoais sejam tratados no âmbito de um alerta tem o direito de ser informada, sendo que tal é aplicável ao autor do alerta, às pessoas mencionadas no alerta e às pessoas identificadas e entrevistadas durante a investigação.

Retenção e Arquivamento de Dados Pessoais:

- Se um alerta for encerrado por falta de fundamento (sem qualquer ação por parte da Air Liquide): a informação será mantida, com todos os dados pessoais pseudonimizados, por 2 meses após o encerramento da investigação, podendo esta ser reaberta caso ocorram desenvolvimentos que o justifiquem.
- Se um alerta for encerrado com indicação de ser fundado ou parcialmente fundado (com ações corretivas ou reparadoras por parte da Air Liquide): os dados pessoais manter-se-ão até ao final das ações legais que o processo originar ou até ao final do período legal limite para essa ação. Após esse período, a denúncia será anonimizada e arquivada

A Air Liquide manterá um registo das denúncias recebidas e conservá-las-á, pelo menos, durante o período de cinco anos e, independentemente desse prazo, durante a pendência de processos judiciais ou administrativos referentes à denúncia.

As denúncias apresentadas verbalmente, através de linha telefónica com gravação ou outro sistema de mensagem de voz gravada, são registadas, obtido o consentimento do denunciante, mediante: (a) Gravação da comunicação em suporte duradouro e recuperável; ou (b) Transcrição completa e exata da comunicação ou, (c) quando não esteja disponível a gravação, Ata fidedigna da comunicação.

SOCIEDADE PORTUGUESA DO AR LÍQUIDO "ARLÍQUIDO", Lda.

Sede: Rua Dr. António Loureiro Borges, n.º 4, 2.º, Arquiparque, Miraflares - 1495-131 Algés, PORTUGAL - Capital Social: 13.250.000 Euros - Alvará n.º 5888 IMPIC

Número único de matrícula e de identificação fiscal: 500 261 512 - Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais

Serviço de Atendimento a Clientes: +351 210 204 595 (chamada para a rede fixa nacional – dias úteis, das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h00)

Compliance Air Liquide Portugal - Corporate governance

Política de Denúncias Interna_rev.2026 - Created, controlled and revised by: Compliance Body da Air Liquide Portugal

Caso a denúncia seja apresentada em reunião presencial, a Air Liquide assegura, obtido o consentimento do denunciante, o registo da reunião mediante: (a) Gravação da comunicação em suporte duradouro e recuperável; ou (b) Ata fidedigna.

O denunciante poderá ver, retificar e aprovar a transcrição ou a ata da comunicação ou da reunião, assinando-a.

6. Proteção do denunciante / Whistleblower protection

A Air Liquide compromete-se a adotar todas as medidas adequadas à proteção do denunciante, conforme estabelecido nesta política e na lei.

Adicionalmente, como indicado no Código de Conduta da Air Liquide, uma pessoa que de boa-fé³ reporte um incumprimento ético ou uma conduta ilícita, não será sujeita a qualquer medida disciplinar ou discriminatória nem sofrerá qualquer retaliação⁴ relacionada com o reporte do alerta, ainda que o mesmo seja subsequentemente considerado impreciso ou infundado.

Quaisquer ações ou omissões de retaliação deverão ser reportadas de imediato e as pessoas nelas implicadas serão objeto das medidas disciplinares apropriadas.

Aquele que praticar um ato ou omissão de retaliação está asstrito legalmente ao dever de indemnizar o denunciante pelos danos causados.

Independentemente da responsabilidade civil a que haja lugar, o denunciante pode requerer as providências adequadas às circunstâncias do caso, com o fim de evitar a verificação ou a expansão dos danos.

Presumem-se motivados por denúncia interna, até prova em contrário, os seguintes atos, quando praticados até dois anos após a denúncia:

- a) Alterações das condições de trabalho, tais como funções, horário, local de trabalho ou retribuição, não promoção do trabalhador ou incumprimento de deveres laborais;
- b) Suspensão de contrato de trabalho;
- c) Avaliação negativa de desempenho ou referência negativa para fins de emprego;
- d) Não conversão de um contrato de trabalho a termo num contrato sem termo, sempre que o trabalhador tivesse expectativas legítimas nessa conversão;
- e) Não renovação de um contrato de trabalho a termo;
- f) Despedimento;

³ Atuar de boa-fé significa que a pessoa tinha, à luz das circunstâncias e à informação disponível à data do alerta, fundamento razoável para acreditar que os factos reportados eram verdadeiros e se absteve de, deliberadamente, fazer acusações falsas, maliciosas ou enganadoras. Por exemplo, não se presumem de boa-fé acusações feitas com a intenção de ganhar uma vantagem direta, pessoal e financeira com a denúncia.

⁴ Retaliação significa qualquer ação negativa realizada ou omissão praticada (ou suas ameaças) contra o denunciante em resultado e motivado pelo seu alerta que lhe cause danos patrimoniais ou não patrimoniais, incluindo, despedimento, ameaças, assédio, discriminação, limitação de oportunidades de carreira, realocação, exclusão de participação em eventos da empresa, etc.. Relativamente a terceiros, essas ações poderão incluir mudanças negativas na sua relação com a Air Liquide.

g) Inclusão numa lista, com base em acordo à escala setorial, que possa levar à impossibilidade de, no futuro, o denunciante encontrar emprego no setor ou indústria em causa;

h) Resolução de contrato de fornecimento ou de prestação de serviços.

A sanção disciplinar aplicada ao denunciante até dois anos após a denúncia presume-se abusiva.

A proteção conferida ao denunciante é extensível, com as devidas adaptações, a:

a) Pessoa singular que auxilie o denunciante no procedimento de denúncia e cujo auxílio deva ser confidencial, incluindo representantes sindicais ou representantes dos trabalhadores;

b) Terceiro que esteja ligado ao denunciante, designadamente colega de trabalho ou familiar, e possa ser alvo de retaliação num contexto profissional; e

c) Pessoas coletivas ou entidades equiparadas que sejam detidas ou controladas pelo denunciante, para as quais o denunciante trabalhe ou com as quais esteja de alguma forma ligado num contexto profissional.

A Air Liquide poderá tomar as diligências legais previstas na lei em caso de obstáculo ao exercício do direito de denunciar.

7. Uso indevido do canal de denúncias internas

Qualquer pessoa que, sabendo-o e de forma deliberada, fizer denúncias ou declarações, divulgar informação enganadora ou atuar de má-fé (por exemplo, fazendo denúncias difamatórias ou caluniosas), poderá ser objeto de um processo judicial nos termos da lei.

8. Controles de monitorização Interna

A Air Liquide colocou em prática, no seu sistema de denúncias internas, controles de monitorização interna que são regularmente acionados, para garantir o seu funcionamento adequado e eficácia. [Um sumário dos controles é apresentado anualmente ao Comité de Ética e Conformidade do Grupo Air Liquide.](#)

[A cada três anos, os procedimentos para recepção e seguimento de denúncias devem ser revistos, a fim de verificar se são necessárias correções ou se podem ser introduzidas melhorias.](#)

9. Vários

[A Air Liquide assume o compromisso de comunicar](#) a existência desta Política e do Sistema de Denúncias Internas da Air Liquide serão informados pelos meios adequados, interna e externamente, como por exemplo, em posters, na *intranet* e nas ações de formação anuais que a Air Liquide disponibiliza com carácter obrigatório a todos os seus trabalhadores.

[Para coordenadores de alertas, investigadores e responsáveis pelo departamento de ética, os documentos internos e processuais estão disponíveis mediante pedido ao Departamento de Ética do Grupo.](#)

Anexo 1 - Contactos do EthiCall

Os números de telefone de acesso ao EthiCall podem ser vistos neste *link*:

<https://www.safecall.co.uk/en/clients/ethical/>

- 1: Escolha a sua localização geográfica
- 2: Escolha o seu idioma
- 3: Clique no ícone: “partilhe uma preocupação laboral”

SOCIEDADE PORTUGUESA DO AR LÍQUIDO “ARLÍQUIDO”, Lda.

Sede: Rua Dr. António Loureiro Borges, n.º 4, 2.º, Arquiparque, Miraflares - 1495-131 Algés, PORTUGAL - Capital Social: 13.250.000 Euros - Alvará n.º 5888 IMPIC

Número único de matrícula e de identificação fiscal: 500 261 512 - Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais

Serviço de Atendimento a Clientes: +351 210 204 595 (chamada para a rede fixa nacional – dias úteis, das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h00)

Compliance Air Liquide Portugal - Corporate governance

Política de Denúncias Interna_rev.2026 - Created, controlled and revised by: Compliance Body da Air Liquide Portugal

Anexo 2 - Canais de denúncia externos - regras / External reporting channels - rules

O denunciante só pode recorrer a canais de denúncia externa quando:

- a) Não exista canal de denúncia interna, o que não é o caso na medida em que o Ethicall está disponível por telefone e online (www.safecall.co.uk/airliquide)
- b) O canal de denúncia interna apenas admita a apresentação de denúncias por trabalhadores, o que não é o caso, na medida em que o Ethicall é um canal aberto a todos;
- c) Tenha motivos razoáveis para crer que a infração não pode ser eficazmente conhecida ou resolvida a nível interno ou que existe risco de retaliação;
- d) Tenha inicialmente apresentado uma denúncia interna sem que lhe tenham sido comunicadas as medidas previstas ou adotadas na sequência da denúncia nos prazos previstos no [artigo 11.º da Lei n.º 93/2021](#); ou
- e) A infração constitua crime ou contraordenação punível com coima superior a 50 000 €.

The whistleblower should only submit an [external complaint](#) if:

- a) There is no Whistleblowing Report System available at ALEBS - This is not the case since System Ethicall is available by phone or online (www.safecall.co.uk/airliquide)
- b) Whistleblowing Report System at ALEBS only allows report by AL Employees, and in the case the whistleblower is not an employee - This is not the case since System Ethicall is open to outside AL
- c) Have reasonable grounds to believe that the breach cannot be effectively addressed or resolved internally or that there is a risk of retaliation;
- d) Have initially filed an internal complaint without being informed of the measures envisaged or adopted following the complaint within the deadlines set out in the [article 11 of Law no. 93/2021](#) and described at [link](#)
- e) The infraction constitutes a crime or administrative offense punishable by a fine of more than €50,000.

Anexo 3 - Contactos das Autoridades Competentes em Portugal

Tópico do Código de Conduta	Exemplo a ser relatado	Autoridades competentes em Portugal	Como enviar uma queixa à autoridade competente
Segurança Patrimonial e Física	Segurança e saúde no trabalho	Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT)	Link
Segurança Patrimonial e Física	Duração e organização do tempo de trabalho	Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT)	Link
Segurança Patrimonial e Física	Trabalho não declarado ou irregular	Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT)	Link
Igualdade, diversidade e prevenção de assédio	Qualquer forma de assédio, incluindo bullying, assédio sexual, violência ou qualquer ação que crie um local de trabalho ameaçador.	Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT)	Link
Igualdade, diversidade e prevenção de assédio	Desigualdade e discriminação no trabalho	Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT)	Link
Proteção de nossos ativos	Danificar, roubar ou desperdiçar ativos da empresa, bem como violar os direitos de propriedade intelectual (patentes e marcas registradas)	Grupo Anti-Contrafacção ASAE - Autoridade de Segurança Alimentar e Económica Brigada Fiscal da Guarda Nacional Republicana Polícia de Segurança Pública (PSP) Ministério Público (delega depois à Polícia Judiciária)	ASAE - Autoridade de Segurança Alimentar e Económica Brigada Fiscal da Guarda Nacional Republicana Polícia de Segurança Pública (PSP) Polícia Judiciária Ministério Público

SOCIEDADE PORTUGUESA DO AR LÍQUIDO "ARLÍQUIDO", Lda.

Sede: Rua Dr. António Loureiro Borges, n.º 4, 2.º, Arquiparque, Miraflores - 1495-131 Algés, PORTUGAL - Capital Social: 13.250.000 Euros - Alvará n.º 5888 IMPIC

Número único de matrícula e de identificação fiscal: 500 261 512 - Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais

Serviço de Atendimento a Clientes: +351 210 204 595 (chamada para a rede fixa nacional – dias úteis, das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h00)

Tópico do Código de Conduta	Exemplo a ser relatado	Autoridades competentes em Portugal	Como enviar uma queixa à autoridade competente
Confidencialidade	Dados confidenciais não públicos são disponibilizados para o público em geral ou para um público-alvo	Ministério Público (delega depois à Polícia Judiciária)	Polícia Judiciária Ministério Público
Privacidade de Dados	Dados privados são disponibilizados para o público em geral ou para um público-alvo	CNPD – Comissão Nacional de Proteção de Dados	Link
Comunicação Externa e Redes Sociais	• Partilhar informações confidenciais nas redes sociais (sobre um projeto, um cliente ou sobre o Grupo). • Divulgação de informações confidenciais através de respostas dos inquéritos de consultoria externa ou sondagens	CMVM	Link
Conflito de interesses	• Usar qualquer propriedade ou recurso da Air Liquide para uso pessoal • Estar envolvido em transações comerciais da Air Liquide com terceiros, nas quais tenha ou os seus parentes tenham um interesse pessoal	Ministério Público (delega depois à Polícia Judiciária)	Polícia Judiciária Ministério Público

SOCIEDADE PORTUGUESA DO AR LÍQUIDO “ARLÍQUIDO”, Lda.

Sede: Rua Dr. António Loureiro Borges, n.º 4, 2.º, Arquiparque, Miraflares - 1495-131 Algés, PORTUGAL - Capital Social: 13.250.000 Euros - Alvará n.º 5888 IMPIC

Número único de matrícula e de identificação fiscal: 500 261 512 - Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais

Serviço de Atendimento a Clientes: +351 210 204 595 (chamada para a rede fixa nacional – dias úteis, das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h00)

Tópico do Código de Conduta	Exemplo a ser relatado	Autoridades competentes em Portugal	Como enviar uma queixa à autoridade competente
Corrupção e Tráfico de Influência	(financeiro ou outro). • Fazer um pagamento a um funcionário público para obter uma licença de funcionamento. • Oferecer um benefício indevido a um potencial cliente para obter informações privilegiadas sobre uma licitação em andamento. • Prometer uma vaga no conselho a um ministro do governo em troca de sua influência para celebração de contrato público. • Contratar um novo terceiro ou trabalhar num projeto de aquisição sem a devida verificação.	Ministério Público (delega depois à Polícia Judiciária)	Polícia Judiciária Ministério Público

SOCIEDADE PORTUGUESA DO AR LÍQUIDO “ARLÍQUIDO”, Lda.

Sede: Rua Dr. António Loureiro Borges, n.º 4, 2.º, Arquiparque, Miraflares - 1495-131 Algés, PORTUGAL - Capital Social: 13.250.000 Euros - Alvará n.º 5888 IMPIC

Número único de matrícula e de identificação fiscal: 500 261 512 - Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais

Serviço de Atendimento a Clientes: +351 210 204 595 (chamada para a rede fixa nacional – dias úteis, das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h00)

Tópico do Código de Conduta	Exemplo a ser relatado	Autoridades competentes em Portugal	Como enviar uma queixa à autoridade competente
Intermediários	• Não aprovar faturas sem a prova de que o serviço foi prestado e a atividade foi detalhadamente documentada. • Nunca peça a intermediários que façam algo que você mesmo não faria. • Nunca autorize subsídios/doações a serem feitos em nome da Air Liquide pelo intermediário.	Ministério Público (delega depois à Polícia Judiciária)	Polícia Judiciária Ministério Público
Presentes e Convites	Dar ou receber presentes em dinheiro ou equivalente em dinheiro (e-cartões, cartões-presente, etc.).	Ministério Público (delega depois à Polícia Judiciária)	Polícia Judiciária Ministério Público
Presentes e Convites	Dar ou receber presentes em dinheiro ou equivalentes a dinheiro (e-cards, vale-presentes etc.).	ERS - Entidade Reguladora da Saúde	Link

SOCIEDADE PORTUGUESA DO AR LÍQUIDO "ARLÍQUIDO", Lda.

Sede: Rua Dr. António Loureiro Borges, n.º 4, 2.º, Arquiparque, Miraflores - 1495-131 Algés, PORTUGAL - Capital Social: 13.250.000 Euros - Alvará n.º 5888 IMPIC

Número único de matrícula e de identificação fiscal: 500 261 512 - Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais

Serviço de Atendimento a Clientes: +351 210 204 595 (chamada para a rede fixa nacional – dias úteis, das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h00)

Tópico do Código de Conduta	Exemplo a ser relatado	Autoridades competentes em Portugal	Como enviar uma queixa à autoridade competente
Competição Justa	- Participar em práticas que visem eliminar ou excluir concorrentes ou potenciais concorrentes do mercado. - Partilhar informações confidenciais com um concorrente. - Envolver-se em comportamento ilegal ou antiético para obter informações sobre concorrentes.	ASAE - Autoridade de Segurança Alimentar e Económica	Link
Transparência e Integridade das Informações	- Registo intencional de informações incompletas ou erradas. - Envio de solicitações de reembolso de viagens e entretenimento imprecisas e inflacionadas. - Subestimar (por exemplo, emissões de CO2, taxa de acidentes, custo de mercadorias) ou superestimar (por exemplo, vendas, margens)	Tax - Autoridade Tributária e Aduaneira Audits - IGF-Autoridade de Auditoria Health - ASAE - Autoridade de Segurança Alimentar e Económica	Tax - Autoridade Tributária e Aduaneira Audits - IGF-Autoridade de Auditoria Health - ASAE - Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

SOCIEDADE PORTUGUESA DO AR LÍQUIDO "ARLÍQUIDO", Lda.

Sede: Rua Dr. António Loureiro Borges, n.º 4, 2.º, Arquiparque, Miraflores - 1495-131 Algés, PORTUGAL - Capital Social: 13.250.000 Euros - Alvará n.º 5888 IMPIC

Número único de matrícula e de identificação fiscal: 500 261 512 - Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais

Serviço de Atendimento a Clientes: +351 210 204 595 (chamada para a rede fixa nacional – dias úteis, das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h00)

Tópico do Código de Conduta	Exemplo a ser relatado	Autoridades competentes em Portugal	Como enviar uma queixa à autoridade competente
	deliberadamente os KPIs nos relatórios internos ou externos do Grupo.		
Contribuições políticas	• Fazer contribuições políticas a pedido de um cliente para garantir um contrato. • Referir-se a um cargo na Air Liquide para a minha atividade política pessoal. • Usar fundos ou outros ativos do Grupo para atividades políticas pessoais.	Ministério Público (delega depois à Polícia Judiciária)	Polícia Judiciária Ministério Público
Pagamentos de facilitação / pagamento de segurança pessoal	Incluem taxas para facilitar ou agilizar processos, como: • Obtenção de tratamento preferencial para carregamento e descarregamento de cargas. • Agilizar a obtenção de autorizações, licenças, vistos ou outros	Ministério Público (delega depois à Polícia Judiciária)	Polícia Judiciária Ministério Público

SOCIEDADE PORTUGUESA DO AR LÍQUIDO "ARLÍQUIDO", Lda.

Sede: Rua Dr. António Loureiro Borges, n.º 4, 2.º, Arquiparque, Miraflares - 1495-131 Algés, PORTUGAL - Capital Social: 13.250.000 Euros - Alvará n.º 5888 IMPIC

Número único de matrícula e de identificação fiscal: 500 261 512 - Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais

Serviço de Atendimento a Clientes: +351 210 204 595 (chamada para a rede fixa nacional – dias úteis, das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h00)

Tópico do Código de Conduta	Exemplo a ser relatado	Autoridades competentes em Portugal	Como enviar uma queixa à autoridade competente
Lobbying / assuntos públicos	documentos oficiais. • Não divulgar o mandato da empresa de lobbying às autoridades quando exigido. • Compensar uma empresa de lobbying com honorários que não sejam razoáveis e adequados à luz dos serviços prestados.	Ministério Público (delega depois à Polícia Judiciária)	Polícia Judiciária Ministério Público
Doações de Caridade	• Fazer doações a organizações de caridade a fim de influenciar funcionários públicos ou terceiros e obter vantagens indevidas para a empresa. • Esconder a doação nas contas da empresa.	Ministério Público (delega depois à Polícia Judiciária)	Polícia Judiciária Ministério Público

SOCIEDADE PORTUGUESA DO AR LÍQUIDO "ARLÍQUIDO", Lda.

Sede: Rua Dr. António Loureiro Borges, n.º 4, 2.º, Arquiparque, Miraflares - 1495-131 Algés, PORTUGAL - Capital Social: 13.250.000 Euros - Alvará n.º 5888 IMPIC

Número único de matrícula e de identificação fiscal: 500 261 512 - Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais

Serviço de Atendimento a Clientes: +351 210 204 595 (chamada para a rede fixa nacional – dias úteis, das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h00)

Tópico do Código de Conduta	Exemplo a ser relatado	Autoridades competentes em Portugal	Como enviar uma queixa à autoridade competente
Informações Privilegiadas	• Uso de informações confidenciais ouvidas por acaso (por exemplo, sala de reunião aberta, papel deixado na impressora) sobre as transações da Air Liquide para comprar as ações da Air Liquide ou de outra empresa. • Sugerir a um membro da família ou amigo que ele deve comprar ações com base em informações privilegiadas, mesmo que não tenha vantagens financeiras.	CMVM	Link
Comércio internacional e Lavagem de dinheiro (AML)	• Um fornecedor recusa-se a fornecer documentos ou dados oficiais. • Um fornecedor exige pagamento feito de maneira incomum (por exemplo, para uma conta bancária em um país distinto, seguindo um esquema incomum...), ou a uma empresa ou pessoa não relacionada.	Ministério Público (delega depois à Polícia Judiciária)	Polícia Judiciária Ministério Público

SOCIEDADE PORTUGUESA DO AR LÍQUIDO "ARLÍQUIDO", Lda.

Sede: Rua Dr. António Loureiro Borges, n.º 4, 2.º, Arquiparque, Miraflores - 1495-131 Algés, PORTUGAL - Capital Social: 13.250.000 Euros - Alvará n.º 5888 IMPIC

Número único de matrícula e de identificação fiscal: 500 261 512 - Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais

Serviço de Atendimento a Clientes: +351 210 204 595 (chamada para a rede fixa nacional – dias úteis, das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h00)

Tópico do Código de Conduta	Exemplo a ser relatado	Autoridades competentes em Portugal	Como enviar uma queixa à autoridade competente
Proteção Ambiental	• Falha na gestão correcta dos bens (por exemplo, reciclagem, eliminação) no seu fim de vida útil. • Utilização de equipamentos e processos que não cumpram os regulamentos/ requisitos ambientais relevantes. • Não descartar resíduos em fluxos designados (por exemplo, despejar solventes em esgotos destinados apenas para resíduos aquosos).	ASAE - Autoridade de Segurança Alimentar e Económica	Link
Direitos humanos	Devo garantir que os direitos humanos sejam respeitados na minha área de responsabilidade, e que os meus parceiros comerciais obedeçam às normas.	Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT)	Link

SOCIEDADE PORTUGUESA DO AR LÍQUIDO "ARLÍQUIDO", Lda.

Sede: Rua Dr. António Loureiro Borges, n.º 4, 2.º, Arquiparque, Miraflores - 1495-131 Algés, PORTUGAL - Capital Social: 13.250.000 Euros - Alvará n.º 5888 IMPIC

Número único de matrícula e de identificação fiscal: 500 261 512 - Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais

Serviço de Atendimento a Clientes: +351 210 204 595 (chamada para a rede fixa nacional – dias úteis, das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h00)

Anexo 4 - Formação dos Investigadores

Formação em sala - Grupo Air Liquide



Internal alert investigator package

You have been appointed as investigator in the context of an ethical alert. Please complete the following [confidentiality declaration](#).

You will be in charge to assess whether the alert is substantiated or not by objectively and fairly collecting information. Your investigation must be thorough, diligent and consistently documented and you will address an investigation report to your alert coordinator.

Tools

Remember to use a Shared Drive with restricted access (Digital Guard in case of confidential secret documents) and Virtru whenever necessary to ensure confidentiality and protect the whistleblower and other people named in alerts and investigations.

Procedures

Please find below Group procedures at your disposal to assist and guide you in conducting the investigation you are in charge of:

- Whistleblowing policy ([RM_GP11](#))
- Whistleblowing procedure for handling alerts (access [here](#))
- Procedure on treatment of frauds ([RM_GP08](#))
- Investigation guidelines (access [here](#)) - to be updated shortly

We ask you to follow the principles and rules contained in these Group procedures.

Note that **applicable templates** are available in the above procedures (e.g. Investigation preparation checklist, Internal investigation report, Preliminary Advisory Notice).

Training

In addition, if you have not yet completed it, you are expected to complete within the **next two months** and in any event prior to any investigation the following e-learning [Workplace Investigations 2023](#) (free resource, approx. 30 minutes).

You will be asked to create a free account on the [acas.org](#) website. You will then be able to access the training.

Please note the training is being offered by an external provider and AIR LIQUIDE is not responsible for the content. In the event of any contradiction between the information provided in this training and AIR LIQUIDE's internal policies and procedures, the internal rules and regulations of AIR LIQUIDE shall prevail.

Once you have completed the training, save your certificate of completion in this [folder](#) and fill in this [follow-up file](#).

Other optional specific material is available (external free resources, no certificate required):

- [Workplace investigations](#)
- [Bullying and Harassment](#) (e-learning)
- [Bullying and Harassment 2022](#) (e-learning)

SOCIEDADE PORTUGUESA DO AR LÍQUIDO "ARLÍQUIDO", Lda.

Sede: Rua Dr. António Loureiro Borges, n.º 4, 2.º, Arquiparque, Miraflores - 1495-131 Algés, PORTUGAL - Capital Social: 13.250.000 Euros - Alvará n.º 5888 IMPIC

Número único de matrícula e de identificação fiscal: 500 261 512 - Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais

Serviço de Atendimento a Clientes: +351 210 204 595 (chamada para a rede fixa nacional – dias úteis, das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h00)

Compliance Air Liquide Portugal - Corporate governance

Política de Denúncias Interna_rev.2026 - Created, controlled and revised by: Compliance Body da Air Liquide Portugal